



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº 150/2014.

DELEGA COMPETÊNCIA AO PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ – FAP PARA O RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica DELEGADA COMPETÊNCIA ao Diretor Presidente do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ – FAP para resolver os requerimentos inclusive estabelecer as regras sobre atualização cadastral, incluindo suspensão do pagamento dos benefícios quando do não atendimento às determinações do FAP quanto a aposentados e pensionistas.

Parágrafo Único – Os atos do Diretor Presidente deverão seguir os critérios da legislação em vigor e conseqüente normatização previdenciária.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito